



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco 1C, 1º andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5234 - cocped@pontal.ufu.br



EDITAL COPED Nº 1/2023

03 de março de 2023

Processo nº 23117.015666/2023-55

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º PERÍODO LETIVO DE 2022

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - ICHPO/UFU

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Pedagogia fazem saber aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 Período de inscrição no processo seletivo: 06/03/2022 a 08/03/2023

1.2 Forma de Inscrição: encaminhar e-mail para o endereço eletrônico secpedagogia@pontal.ufu.br, com todos os documentos informados no item 1.4;

1.3 – O Candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Formulário de inscrição

B - Comprovante de matrícula atualizado;

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

E - O estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Pedagogia.

| Monitoria Remunerada | | | |
|-----------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| Disciplina | Turno | Professor | Vagas |
| Aprendizagem e Educação Inclusiva | Noturno | Maria Aparecida Augusto Satto Vilela | 01 |
| Projeto Interdisciplinar II | Noturno | Ademar Alves dos Santos | 01 |
| Direito à Infância e a Educação | Integral | Raquel Aparecida Souza | 01 |
| Jogos, Brinquedos e Brincadeiras | Integral | Lilian Calaça | 01 |

| Monitoria não remunerada | | | |
|---|--------------|---|--------------|
| Disciplina | Turma | Docente | Vagas |
| Sociologia da Educação I | Integral | Mauro Machado Vieira | 01 |
| Sociologia da Educação I | Noturno | Mauro Machado Vieira | 01 |
| Didática II | Noturno | Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves | 01 |
| Projeto Interdisciplinar II | Integral | Ademar Alves dos Santos | 01 |
| Direito à Infância e a Educação | Noturno | Raquel Aparecida Souza | 01 |
| Jogos, Brinquedos e Brincadeiras | Noturno | Lilian Calaça | 01 |
| Projeto Interdisciplinar VI | Integral | Lilian Calaça | 01 |
| Projeto Interdisciplinar VI | Noturno | Lilian Calaça | 01 |
| Planejamento Educacional | Noturno | Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira | 01 |
| Construção do Conh. Interdisciplinar II | Noturno | Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira | 01 |

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Pedagogia.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato.

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2022, serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **10/03/2023** no site www.ich.ufu.br

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de enviar via e-mail secpedagogia@pontal.ufu.br até o dia **15/03/2023** a **ficha de cadastramento de monitor assinada** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2022:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **06/03/2023 a 29/06/2023;**

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 20/03/2023**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 29/06/2023**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Pedagogia serão destinadas **04 bolsas** de monitoria mensais, durante 04 (quatro) meses no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme tabela "monitorias remuneradas".

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o Período Letivo Especial obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Ituiutaba, MG 03 de março de 2023.

<assinatura eletrônica>

Prof^a. Dr^a. Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira
Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia
Instituto de Ciências Humanas do Pontal - ICHPO/UFU
Portaria de Pessoal UFU Nº 3301/2021



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/03/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304771** e o código CRC **9A93E951**.